**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 205, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

Designa o profissional Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP da região do ABC, FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, para exercer, temporariamente, o cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP de Campinas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando o Memorando - nº 005-2020/ GAB-CAUSP;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 092/2020;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP de Campinas, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante ato normativo específico, o profissional ocupante do cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP da Região do ABC, FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 291.

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º da presente portaria não gerará ao designado qualquer direito ao recebimento de gratificações ou diferenças salariais, devendo o mesmo exercer as funções de Coordenador dos Escritórios Descentralizados do CAU/SP do ABC e Campinas, de forma cumulativa.

Art. 3º Caberá ao designado, FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA, o ressarcimento de despesas de eventuais deslocamentos e diárias, caso as mesmas se façam necessárias ao exercício da função para a qual foi designado, nos termos dos regulamentos internos do CAU/SP.

Art. 4º A designação de que trata o art. 1º da presente portaria será automaticamente revogada, independentemente do período de substituição, em caso de contratação de novo empregado para o cargo de Coordenador do Escritório Descentralizado do CAU/SP de Campinas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente no término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP